



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2026

INSTITUI A CAMPANHA “AMIGOS DO BOM VELHINHO” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, a campanha “*Amigos do Bom Velhinho*”, a ser realizada anualmente nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º A campanha consistirá na arrecadação voluntária de presentes, itens de uso pessoal e lembranças natalinas destinados a idosos residentes em instituições de longa permanência situadas no Município.

Art. 3º Compete à Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” a organização, coordenação e divulgação da campanha.

Art. 4º A Escola do Legislativo poderá articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance da campanha.

Art. 5º Os itens arrecadados serão destinados às instituições regularmente constituídas e atuantes no Município, observados critérios de transparência e equidade na distribuição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial da Câmara Municipal de Louveira, a campanha “Amigos do Bom Velhinho”, destinada à arrecadação de presentes e lembranças natalinas para idosos residentes em instituições de longa permanência do Município.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil, impondo ao poder público e à sociedade o dever de fortalecer políticas e ações voltadas à proteção da pessoa idosa. Muitos idosos institucionalizados enfrentam, além de limitações físicas e de saúde, situações de afastamento familiar, solidão e fragilidade emocional.

O período natalino, marcado por valores de convivência, afeto e celebração, pode intensificar sentimentos de isolamento para aqueles que se encontram distantes do convívio familiar. Pequenos gestos de atenção e reconhecimento têm significativo impacto emocional, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da dignidade e do sentimento de pertencimento social.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa a proteção integral, a garantia de direitos fundamentais e o respeito à sua dignidade.

Ao atribuir à Escola do Legislativo a organização da campanha, reforça-se seu papel pedagógico e formativo, estimulando valores de cidadania ativa, empatia intergeracional e responsabilidade social.

Diante de sua relevância humana, social e institucional, a proposta merece o apoio dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150– Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON

1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA

2º Secretário

MÁRCIA ALVES BALEEROS PESSOA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=YMR9-F999-5CVU-KZH3>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YMR9-F999-5CVU-KZH3